



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor Geral do *Campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA/IFCE, de 25 de fevereiro de 2021 (DOU 01/03/2021), considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção dos projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio formação, por um período de 12 (doze) meses, obedecendo à Resolução CONSUP nº 14, de 18 de fevereiro de 2019.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos para os espaços de formação relacionados aos cursos técnicos e superiores e/ou projetos sociais e culturais, no IFCE – *Campus* Juazeiro do Norte.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do regulamento de concessão de auxílios estudantis no âmbito do IFCE (Resolução nº 14/2019) e do seu *ad referendum* (Resolução nº 13/2022), ambos aprovados pelo Conselho Superior do IFCE;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. O(A) proponente deverá ser obrigatoriamente docente em exercício no IFCE *Campus* Juazeiro do Norte;
- 2.4. O(A) proponente poderá submeter até 02 projetos;
- 2.5. É vedada a submissão de projetos por docentes que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio-formação (Portaria nº 72/2022/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO);
- 2.6. É vedada a participação dos técnico-administrativos neste edital, conforme Parecer nº 00214/2021/GABPROC /PFIFCEARÁ /PGF/AGU;
- 2.7. O(A) proponente deverá ser o(a) coordenador(a) das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) discente participante do auxílio-formação; e
- 2.8. O(A) proponente não deverá estar afastado formalmente de suas atividades laborais.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina à seleção de projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e/ou projetos sociais e culturais para receberem estudantes posteriormente selecionados nas seguintes vagas:

AUXÍLIO	VAGAS	VALOR	PERIODICIDADE	DURAÇÃO
Formação	15	R\$ 398,95	Mensal	12 meses

3.2. Após a seleção dos projetos, será realizada a seleção do(a)s estudantes (em edital específico) para preenchimento das vagas geradas por meio da aprovação dos projetos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e a área de formação a qual se vincula;
- 4.2. Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais para os(as) discentes, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares;
- 4.3. Deve estar explícito na ficha de inscrição os critérios específicos para compor o perfil do(a) estudante tais como: curso (s) ao qual o projeto está vinculado e disciplina(s) específica (s) que subsidiarão o desenvolvimento das atividades;

- 4.4. Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;
- 4.5. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos(as) discentes;
- 4.6. O(A) coordenador(a) responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**) assinado, de forma manuscrita, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis (RAE) do IFCE;
- 4.7. Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no **ANEXO II** deste edital.

5. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos(as) coordenadores(as) e pelos(as) estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

- 5.1. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar o seu plano de formação até o final do primeiro mês de atividades;
- 5.2. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e fazer o registro de frequência mensal, encaminhando-os ao Serviço Social;
- 5.3. O(A) estudante e o coordenador(a) do projeto deverão participar das reuniões propostas pelos profissionais do Departamento de Assuntos Estudantis - DAE, quando solicitados; e
- 5.4. O(A) coordenador(a) deve observar o recesso escolar e férias do(a) discente, conforme calendário acadêmico do *campus*.

6. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de **29/08/2022 a 09/09/2022**, observando as seguintes condições:

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) proponente, mediante abertura de processo no **Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do tipo " Assistência Estudantil: inscrição, seleção, admissão e renovação"**
- 6.2. A Inscrição deve ser encaminhada para a unidade **DAE-JUA**, através da apresentação obrigatória: **do formulário de inscrição, do projeto e do termo de compromisso**, de acordo com os **ANEXOS I, II e III** deste edital;
- 6.3. Os **ANEXOS I e III** devem conter a data e a assinatura eletrônica do(a) proponente;
- 6.4. Os projetos submetidos não devem conter a identificação do(a) proponente (**ANEXO II**);
- 6.5. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, nas formas da Lei;
- 6.6. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. As propostas serão analisadas pela comissão de seleção dos projetos, prevista no RAE e designada pela Portaria nº 72/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, para este fim;
- 7.2. O processo de seleção dos projetos será realizado considerando os itens descritos abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i> .	0 a 25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto.	0 a 25
3	Relevância dos resultados esperados.	0 a 25
4	Integração com ensino, pesquisa e extensão.	0 a 25
	TOTAL:	100

- 7.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item;
- 7.4. A composição da nota final de cada projeto será a média das notas emitidas por cada avaliador(a), designado na Portaria;
- 7.5. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:
 - 7.5.1. Maior pontuação no item 2;
 - 7.5.2. Maior pontuação no item 1;

7.5.3. Maior pontuação no item 3;

7.5.4. Maior pontuação no item 4 .

7.6. Os projetos que atendem as exigências deste edital, mas não forem contemplados por insuficiência de recursos, ficarão classificados em lista de espera, aguardando disponibilidade orçamentária, durante o período de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O **Resultado Preliminar** será divulgado no dia **19/09/2022 até as 20h** no site oficial do campus (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/assistencia-estudantil/campus-juazeiro>).

8.2. O **Resultado Final** será divulgado no dia **23/09/2022 até as 20h** o site oficial do campus (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/assistencia-estudantil/campus-juazeiro>).

8.3. Cabe ao(a) proponente acompanhar os resultados da seleção, bem como tomar as providências necessárias para sua participação na chamada de seleção dos projetos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos contra termos deste edital** poderão ser interpostos através do e-mail: aestudantiljua@ifce.edu.br, no dia **26/08/2022**. É obrigatória a identificação do(a) proponente por meio do nome completo, matrícula SIAPE, e CPF; e a descrição das razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. Os **recurso contra o resultado preliminar** da seleção poderão ser interpostos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), gerando um documento do tipo "**Recurso**" no processo que o(a) proponente abriu para sua inscrição, sendo encaminhado a unidade DAE-JUA, no dia **20/09/2022**. É obrigatória a identificação do(a) proponente por meio do nome completo, matrícula SIAPE, e CPF; e a descrição das razões que fundamentam o referido recurso.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	25/08/2022
Impugnação do Edital	26/08/2022
Inscrição	29/08 a 09/09/2022
Avaliação dos projetos	12 a 16/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	19/09/2022
Interposição de recurso	20/09/2022
Divulgação do resultado final	23/09/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e o Departamento de Assuntos Estudantis - DAE do IFCE – *Campus Juazeiro do Norte*;

11.2. O(A)s Professore(a)s e o(a)s estudantes que participarem do auxílio-formação receberão certificação emitida pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e/ou Departamento de Assuntos Estudantis do *campus*; e

11.3. O auxílio recebido pelo(a) estudante deverá ser utilizado para subsidiar despesas pessoais, estando vedada a utilização do valor pago para custear despesas dos projetos.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2022.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral
IFCE – Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 25/08/2022, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4041421** e o código CRC **583A4F8F**.

EDITAL Nº 16/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eixo de atuação do Projeto	☐ ENSINO ☐ PESQUISA ☐ EXTENSÃO ☐ CULTURAL/SOCIAL
Título do Projeto	
Nome do(a) Proponente	
SIAPE do Proponente	
Titulação	
Telefone	
E-mail	
Local de execução do projeto	
Curso(s) vinculado(s) ao projeto	
Disciplina(s) necessária(s) para o desenvolvimento das atividades do projeto	
Quantitativo(s) de estudante(s) para o desenvolvimento das atividades do projeto	

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) proponente

EDITAL Nº 16/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO II

MODELO DE PROJETO

1. RESUMO e PALAVRAS-CHAVES (ATÉ 01 PÁGINA)

Apresentar de forma resumida o projeto, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados (150-300 palavras).

2. INTRODUÇÃO e OBJETIVOS (ATÉ 02 PÁGINAS)

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (até 500 palavras).

- Objetivo Geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto); e
- Objetivos Específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja alcançado).

4. METODOLOGIA e RESULTADOS ESPERADOS (ATÉ 02 PÁGINAS)

Deve conter a descrição da execução do projeto, explicitando suas etapas, atividades e ações, que devem estar vinculadas aos objetivos e resultados esperados.

Explicar quais os resultados esperados com a execução do projeto.

5. CRONOGRAMA e PLANO DE EXECUÇÃO (ATÉ 02 PÁGINAS)

Definir as etapas do projeto e o tempo em que serão executadas.

Apresentar as atividades e ações que serão desenvolvidas pelo(s) estudante(s) no projeto, detalhando como serão executadas dentro da carga-horária de 12(doze) horas semanais.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ATÉ 01 PÁGINA)

Elencar as principais referências teóricas utilizadas.

EDITAL Nº 16/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu _____, na condição de coordenador(a) do Projeto _____, me comprometo a seguir o estabelecido no presente Edital e no Regulamento de Concessão dos Auxílios Estudantis no âmbito do IFCE (Resolução nº 014/2019), quanto as medidas a serem adotadas no processo de supervisão de estudantes beneficiários do Auxílio Formação, dentre as quais destacam-se:

- a) Comprometimento no processo de contínua supervisão do(a) estudante no espaço de formação ofertado;
- b) Cumprimento da carga-horária de 12 (doze) horas semanais aos(as) estudantes e o respeito ao recesso/férias escolares;
- c) Participação nos encontros do Auxílio Formação promovidos pelo Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis do *campus*, quando solicitado; e
- d) Avaliação semestral e registro da frequência mensal do(a)s estudantes.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do coordenador(a) do projeto